



# Prefeitura Municipal de Mococa

Of. P. M.

N.º .....

Mococa,

LEI Nº. 154, DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

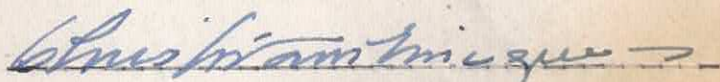
Altera o valor da taxa de previdencia.  
-----

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica alterado para seis por cento (6%) o valor da taxa de previdencia devida aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões e fixada no artigo 1º. do Ato Municipal nº.30-A, de 30 de dezembro de 1937.

Art.2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de setembro de 1954



Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal



Edgard Freitas

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

MUNICÍPIO DE MOCOCA

LEI Nº. 154, DE 17 DE SETEMBRO DE 1954

Altera o valor da taxa de previdencia.

Artigo 1º - Fica alterada a taxa de previdencia devida aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões e fixada no artigo 1º do Ato Municipal nº.30-A, de 30 de dezembro de 1953.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica alterado para seis por cento (6%) o valor da taxa de previdencia devida aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões e fixada no artigo 1º. do Ato Municipal nº.30-A, de 30 de dezembro de 1953.

Art.2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de setembro de 1954

Christovam Lima Guedes

Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal

Edgard Freitas

Edgard Freitas

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 142

(Projeto de lei nº 18, de 1954)

Artigo 1º - Fica alterado para 6% (seis por cento) o valor da taxa de previdência devida aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões e fixada no artigo 1º do Ato Municipal nº 30-A, de 30 de Dezembro de 1937.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 10 de Setembro de 1954.

Manoel Auradoni, Presidente.

Arcebis' Basili, 1º Secretário.

José Guagnodrigues, 2º Secretário ad-hoc.

Prefeitura Municipal de Mococa, 17 de setembro de 1954.

Christovam Lam. Gomes

Prefeito Municipal

Secretário

Secretário